



**SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO – UNIFIS
GERÊNCIA DE AUDITORIA FISCAL – GEAUD
GESTÃO DE ITCMD**

ITCMD DOAÇÃO
APÓS DECLARAR O IMPOSTO VIA INTERNET, O CONTRIBUINTE DEVERÁ ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO EM UMA DAS AGÊNCIAS DA SEFAZ-PI:
Cópia do Recibo da Declaração transmitida pela Internet (imprescindível para identificação da declaração);
RG, CPF e comprovante de endereço do DOADOR;
RG, CPF e comprovante de endereço do(s) DONATÁRIO(s);
Relação dos bens e direitos, com os respectivos valores declarados, acompanhada dos seguintes documentos atualizados:
Certidões atualizadas do(s) imóvel (eis) objeto(s) de doação;
Memória de Cálculo do IPTU (para fins de conferência das áreas e características do imóvel);
Certificado de Registro de Veículos;
Outros documentos porventura exigidos pelo Fisco.

OBSERVAÇÕES

Todos os documentos apresentados devem estar atualizados com até 90 (noventa) dias da data de emissão. Não serão protocoladas documentações incompletas.